

# Plano Diretor Participativo

Urbano e Rural



# Plano Diretor Participativo de Medianeira

## Urbano & Rural

## **O que é a Cidade?**

A cidade se constitui como a forma que os seres humanos escolheram para viver em sociedade e prover suas necessidades cotidianas.

## Quais são essas necessidades?

Lista simples das necessidades básicas materiais e não-materiais

<b>Necessidades materiais</b>	<b>Satisfatores materiais</b>	<b>Necessidades não-materiais</b>
Necessidades Fisiológicas	Alimento, água, etc.	Criatividade
Necessidades Ambientais individuais	Roupa	Identidade
Necessidade de Proteção ambiental (familiar/grupal)	Abrigo	Autonomia
Saúde, significando Bem-estar somático	Cuidado médico preventivo e curativo	Convivência
Educação, Auto-expressão, diálogo	Escola	Participação
Liberdade de Impressões e de expressão		Auto-satisfação
Liberdade para Mover-se e ser visitado	Modos de transporte	Sentido de vida

Fonte: GALTUNG *apud* RIBEIRO (2000, p. 84).

## **Proporção da população urbana e rural?**

Em 1945, a população urbana representava 25% da população total de 45 milhões.

No início de 2000, a proporção de urbanização chegou a 82% do total de 169 milhões.

## **Que tipos de cidades temos?**

- interioranas e litorâneas,
- metropolitanas,
- grandes, médias e pequenas.

## **E a Cidade de Medianeira?**

Vivemos em uma cidade interiorana de pequeno porte, por este motivo, temos problemas menores, mas que também devem ser resolvidos para evitar que se agravem.

## **Os problemas que as cidades podem ter:**

- Exclusão social
- Desequilíbrios ambientais com ocupação em áreas frágeis e de risco
- Degradação ambiental acelerada.
- Crescimento desordenado
- Problemas de saneamento
- Falta de moradias
- Congestionamento de tráfego
- Poluição das águas, do ar, do solo, sonora, visual
- Falta de permeabilidade do solo
- Enchentes....

## **Constituição Federal:**

Para ordenar o desenvolvimento urbano a Constituição Federal prevê nos artigos 182 e 183 a obrigatoriedade da elaboração do Plano Diretor para Municípios com mais de 20.000 habitantes.

Os Municípios devem legislar sobre as políticas urbanas segundo suas peculiaridades locais, em especial o uso e ocupação do solo urbano e gerenciar a aplicação dos instrumentos.

À União e ao Estado cabe somente conceber as diretrizes básicas sem impor um modelo padronizado.

## **Estatuto da Cidade:**

Estatuto da Cidade, Lei complementar aos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, fornece diretrizes básicas para que os Municípios elaborem os instrumentos das políticas urbanas locais visando o desenvolvimento da cidade sustentável.

## **Estatuto da Cidade:**

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, prevê nos seus artigos 2º, 39º e 43º o desenvolvimento de cidades sustentáveis com vistas a qualidade de vida das presentes e futuras gerações, proteção do meio ambiente, adoção da gestão democrática com todos os atores de uma comunidade através da elaboração e implementação de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural entre outros instrumentos previstos no artigo 4º.

## **O que é o Plano Diretor?**

Lei complementar que estabelece as diretrizes de desenvolvimento urbano no Perímetro Urbano do Município. Tem por objetivo ordenar o crescimento físico da cidade, visando o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

É o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, e tem por objetivo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes.

O Plano Diretor é o instrumento que esclarece as políticas adotadas em todas as dimensões, tanto para as áreas urbanas como rurais para o desenvolvimento e gestão de um município.

## **Gerenciamento das Bacias Hidrográficas:**

Para preservação da água como um dos recursos naturais mais utilizados as novas políticas de gerenciamento dos recursos hídricos adotam a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.

## **Limites do urbano e rural:**

A urbanização realizada sem limites atenta contra a biodiversidade, ocupa áreas agrícolas produtivas favorecendo a degradação do solo, promove o esgotamento das reservas de água doce em fontes específicas, gera desperdícios que terminam no mar, contribui com aquecimento do planeta entre outras responsabilidades de caráter global.

## **Municípios com até 50 mil habitantes:**

Conforme os indicadores municipais mostrados na tabela do IBGE com o número de Municípios e a população residente, o maior número de Municípios brasileiros são considerados de pequeno porte. São 5.037 Municípios com até 50.000 habitantes, contra 524 Municípios com mais de 50.000 habitantes. Destes últimos, há a maior concentração da população brasileira, ou seja, 63,22 % da população concentra-se em 524 Municípios enquanto 36,78 % da população encontra-se distribuída nos 5.037 Municípios menores.

Tabela 1: Número de municípios, população residente, por situação de domicílio e taxa de crescimento, segundo as unidades da Federação e classes de tamanho da população dos municípios – Brasil – 2000.

Unidades da Federação e classes de tamanho da população dos municípios (habitantes)	Número de Municípios	População residente			Taxa de crescimento 1991/2000
		Total	Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	5.561	169.799.170	137.953.959	31.845.211	1,6
Até 5.000	1.382	4.617.749	2.309.128	2.309.621	0,1
5.001 até 10.000	1.308	9.346.280	5.080.633	4.265.647	0,4
10.001 até 20.000	1.384	19.654.828	11.103.602	8.551.226	1,1
20.001 até 50.000	963	28.831.791	19.132.661	9.699.130	1,5
50.001 até 100.000	299	20.786.695	16.898.508	3.888.187	2,1
100.001 até 500.000	194	39.754.874	37.572.942	2.181.932	2,4
Mais de 500.000	31	46.806.953	45.857.485	949.468	1,6

Fonte: IBGE, Indicadores Sociais Municipais, 2000.

## Perfil dos Municípios Brasileiros

- ❑ Autonomia político administrativa dos municípios pela Constituição Federal de 1988.
- ❑ Desde 1940 foram criados 3.973 novos municípios (somente desde 1988, foram quase 1.500)

Ano	Número de Municípios
1940	1.587
1965	3.936
1985	4.105
2001	5.560

## **A importância da Gestão Democrática:**

A participação popular garante equidade no acesso às informações em todas as áreas do município para à tomada de decisões, proporciona mudanças na administração pública com uma nova cultura político-administrativa, mais transparente e democrática.

## **Gestão Participativa:**

A gestão participativa é reflexo dos novos paradigmas no planejamento das cidades, tornando-se um instrumento de democratização, onde o plano diretor “torna-se essencialmente um conjunto de regras que articulam e estruturam a participação de todos os atores sociais, mobilizados e motivados para a tarefa de reabilitação de suas cidades, para o benefício de todos os seus habitantes”

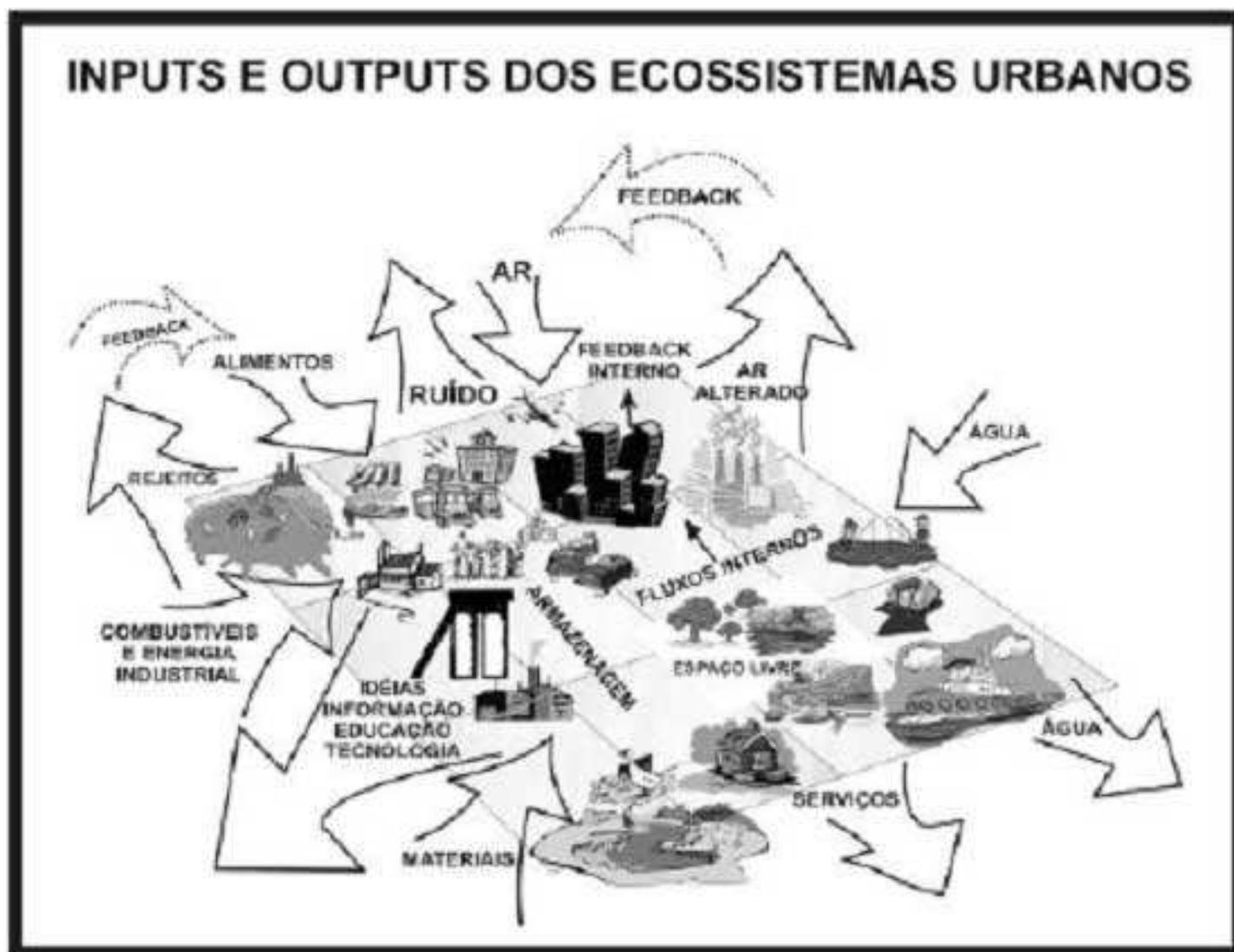
(ACSELRAD, 2001, p. 16 e 17).

## **Agenda 21:**

O desenvolvimento sustentável é o tema que sustenta a implantação da Agenda 21 como documento aprovado de forma consensual por 178 países durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como a Eco-92, realizada no Rio de Janeiro em 1992.

## **Agenda 21:**

O capítulo 7 da Agenda 21 visa promover o desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos já que os países industrializados com seus padrões de produção e consumo das cidades exercem a maior pressão na disponibilidade dos recursos naturais e no equilíbrio da biosfera, destoando dos países em desenvolvimento onde há dificuldades para resolver os problemas sociais e econômicos básicos na maioria dos assentamentos urbanos.



Fonte: Adaptado de RIBEIRO (2000, p. 264).

**Interdependência urbana e rural  
e com outros núcleos urbanos**

## **Cidades e impactos ambientais:**

A cidade é diretamente responsável pela maioria dos impactos ambientais causados pelas ações antrópicas no planeta e não somente no território onde abrangem os aglomerados urbanos, motivo pelo qual, a necessidade de introduzir a produção e consumo sustentáveis e o controle do crescimento da população mundial faz-se necessário para reverter e conter o quadro atual de exaustão dos recursos naturais e perda da biodiversidade.

Portanto, mudar os rumos do desenvolvimento das cidades é essencial. Além de garantir a integração das cidades no meio natural, mais equilibrado e em harmonia com o ciclo da natureza, garante, conseqüentemente, a própria qualidade de vida do ser humano.

## **Políticas integradas:**

Para o sucesso da implementação das políticas urbanas é importante a implantação de políticas internacionais, nacionais e estaduais integradas para apoiar projetos ecológicos que visam à adoção de práticas sustentáveis na implantação de uma economia integrada com os princípios da natureza. As comunidades locais dependem da mudança de tecnologias que irão ocorrer em sua maioria em escala global. O mundo contemporâneo exige acordos internacionais para lidar com os problemas ambientais em escala global.

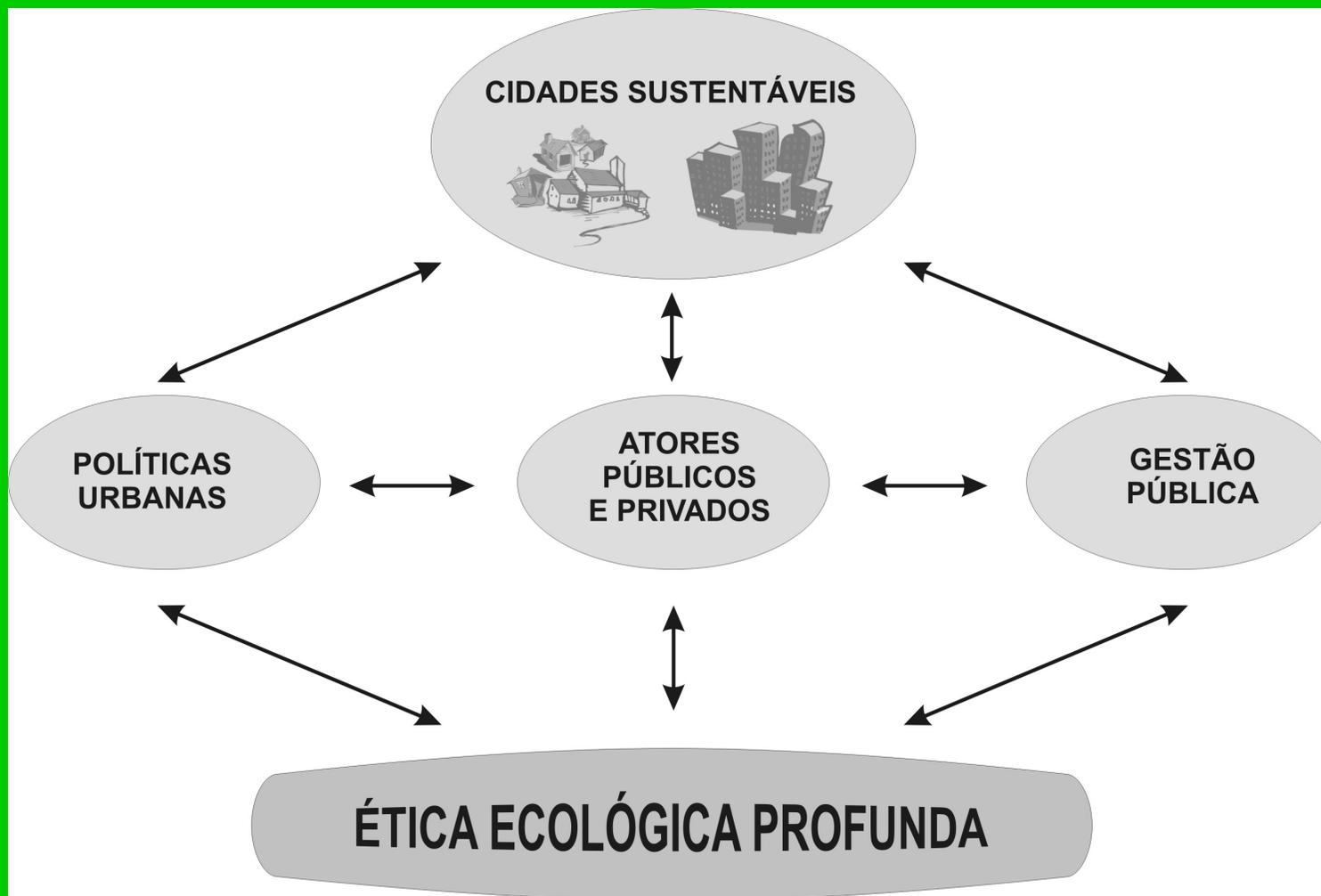


**Planeta, Nações, Estados e Municípios  
interferem e sofrem influências simultâneas**



**Cidades menores e maiores são interdependentes e interconectadas**

Todas as políticas devem ser interligadas, pois todas sofrem influências simultâneas, como apresenta a figura seguinte: cada uma delas em sua hierarquia possui seus instrumentos: das **políticas mundiais** como a agenda 21, pactos entre as nações como o protocolo de Kioto, **políticas nacionais** (constituição, leis específicas, estatuto da cidade, Agenda 21 Brasileira), **políticas estaduais** (constituição estadual), **políticas regionais** (gerenciamento das bacias hidrográficas) e **políticas municipais** (Lei Orgânica, Plano Diretor, Leis Complementares, Agenda 21 Local, Indicadores de monitoramento de todas as dimensões, em especial, do estado do meio ambiente).



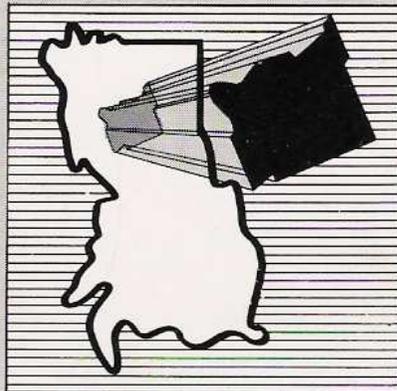
**A importância da gestão democrática,  
alicerçada na ética ecológica profunda para o  
desenvolvimento de cidades sustentáveis**

**“Não existe meio-termo. O desafio é construir uma economia sustentável ou continuar com nossa economia insustentável até seu declínio. Não é um objetivo negociável. De uma forma ou de outra, a escolha, que afetará a vida na Terra por todas as gerações futuras, terá que ser feita por nossa geração”.**

(BROWN; FLAVIN; FRENCH, 2000, p. 21).

# Retrospectiva

1992



**PDDU MEDIANEIRA**

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MEDIANEIRA**

# Fases da elaboração

- **1º etapa: coleta de dados**
- **2º etapa: diagnóstico**
- **3º etapa: instrumentação**
  
- **4º etapa: implementação**

# Participação popular

## Como ocorreu?

- **Cartilha – 1º fase**
- **Folheto – 1º fase**
- **Apresentação Diagnóstico – 2º fase**
- **Reuniões setoriais - 3º fase**

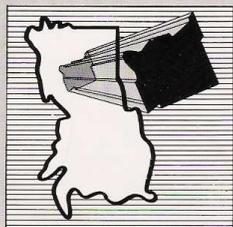
## **Município de Medianeira e Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de 1992:**

Possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano elaborado por equipe técnica da Prefeitura Municipal de Medianeira e assessorado pela antiga FAMEPAR (atual Paraná Cidade) e por levantamento geotécnico elaborado pela MINEROPAR S/A onde houve participação popular através da distribuição de 15 mil cartilhas explicando a história, evolução da cidade e o que são as leis que integram o Plano Diretor juntamente com folheto solicitando informações sobre as necessidades na casa, na rua, na vizinhança, no bairro e na cidade percebidos pelos cidadãos. Além disso, houveram apresentações dos dados coletados e diagnóstico com convite para a população, mas com maior participação dos empresários da ACIME.

Foi na elaboração do Plano Diretor em 92 que foram criados os bairros para melhor diagnóstico dos condicionantes, deficiências e potencialidades da cidade.

**Do trabalho resultou nas atuais leis que serão revisadas e atualizadas neste ano:**

- Lei do Perímetro Urbano – Lei 071/92**
- Lei do Plano Diretor - Lei 01/92**
- Lei de Zoneamento e de Uso e Ocupação do Solo Urbano – Lei 018/93**
- Lei do Parcelamento do Solo Urbano – Lei 041/93**
- Lei do Sistema Viário – Lei 025/93**
- Código de Obras – Lei 019/94**
- Código de Posturas – Lei 017/94**
- Lei do Meio Ambiente – Lei 016/94**



# PDDU MEDIANEIRA

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MEDIANEIRA

OII!.. EU SOU A PEROBINHA... ESTOU AQUI DESDE MUITO ANTES DA COLONIZAÇÃO DE MEDIANEIRA... FUJ DESIGNADA PELA PREFEITURA PARA CONTAR A HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA NOSSA CIDADE.

DOIS GRUPOS ESTAVAM EM FORMAÇÃO PARA COLONIZAR AS TERRAS DO OESTE PARANAENSE... AMBOS PRETENDIAM 6.000 ALQUEIRES, PORÉM INTERMEDIÁRIOS SUGERIRAM A ORGANIZAÇÃO DE UMA ÚNICA SOCIEDADE. FORMALIZADA A DOCUMENTAÇÃO, CONSTITUIA-SE FIRMA COM A DENOMINAÇÃO DE...



... INDUSTRIAL AGRÍCOLA BENTO GONÇALVES LTDA. E O CONTRATO, ARQUIVADO SOB Nº 18.677, POR DESPACHO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, EM SESSÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1949, A QUAL ADQUIRIU UMA GLEBA DE ... TERRAS ...

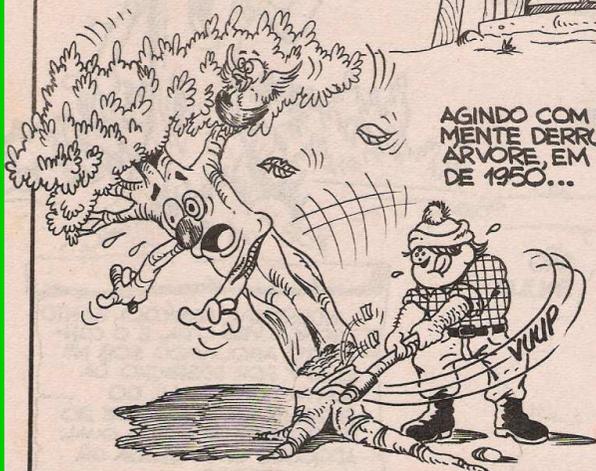
EM 20 DE AGOSTO DE 1950, OS DIRETORES RESOLVERAM PELA PRIMEIRA VEZ PISAR SOB O TÚNEL VERDE DA FLORESTA INEXPLORADA. CRUZARAM DE JEEP A PICADA DE LOCAÇÃO DA BR-36, HOJE BR 277...



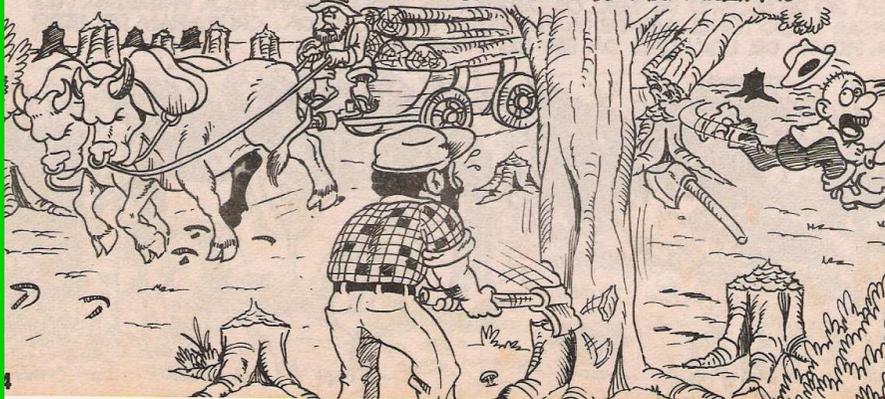
... FOI ENTÃO INSTALADO O CANTEIRO DE TRABALHO NO HOTEL CASSINO DE FOZ DO IGUAÇU. PORÉM, NÃO PODIAM IMAGINAR QUE EM TÃO POUCOS ANOS, SE TRANSFORMARIA EM PALPITANTE CIDADE.



AGINDO COM RAPIDEZ, FOI SOLENE-  
MENTE DERRUBADA A PRIMEIRA  
ARVORE, EM 30 DE OUTUBRO  
DE 1950...



... INICIANDO ASSIM, A DESMATAÇÃO DE 52 ALQUEIRES, SEGUIDA DA EXTRAÇÃO DA MADEIRA... TRABALHO ESTE, PIONEIRO DO QUE CONVEN-  
CIONOU-SE BATIZAR O LOCAL DE CIDADE DE MEDIANEIRA.



OS SEUS FERTILÍSSIMOS CAMPOS, COBERTOS POR IMENSAS FLORESTAS, CONSTITUÍAM ATRAÇÃO IMEDIATA AS FAMILIAS DO SUL...



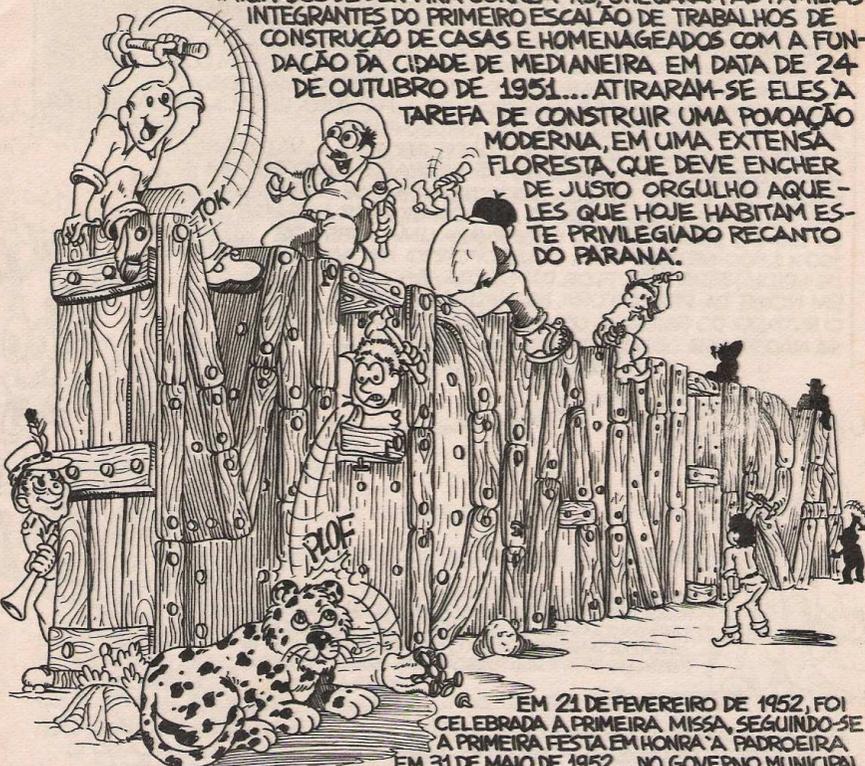
EM 22 DE JULHO DE 1951, QUATRO FAMILIAS PIONEIRAS DE BENTO GONÇALVES-RS, VIERAM PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DA DERRUBADA INICIAL...



MOTIVADAS PELAS NOTÍCIAS E PUBLICIDADE DAS CONDIÇÕES AUSPICIOSAS DA TERRA, OUTRAS FAMILIAS ASSOCIAVAM-SE AS PRIMEIRAS PARA LEVAR A EFEITO A EXPLORAÇÃO.



IMIGRADOS DE SERAFINA CORRÊA-RS, CHEGARAM AS FAMÍLIAS INTEGRANTES DO PRIMEIRO ESCALÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E HOMENAGEADOS COM A FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MEDIANEIRA EM DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 1951... ATIRARAM-SE ELES À TAREFA DE CONSTRUIR UMA POVOAÇÃO MODERNA, EM UMA EXTENSA FLORESTA, QUE DEVE ENCHER DE JUSTO ORGULHO AQUELES QUE HOJE HABITAM ESTE PRIVILEGIADO RECANTO DO PARANÁ.



EM 21 DE FEVEREIRO DE 1952, FOI CELEBRADA A PRIMEIRA MISSA, SEGUINDO-SE A PRIMEIRA FESTA EM HONRA À PADROEIRA.

EM 31 DE MAIO DE 1952... NO GOVERNO MUNICIPAL DE FRANCISCO GUARANA MENEZES DE FOZ DO IGUAÇU, MEDIANEIRA, AO COMPLETAR DOIS ANOS DE FUNDAÇÃO EM 21/10/53, FOI ELEVADA À CATEGORIA DE DISTRITO ADMINISTRATIVO, SENDO INDICADOS O PRIMEIRO SUB-PREFEITO E O PRIMEIRO VEREADOR.

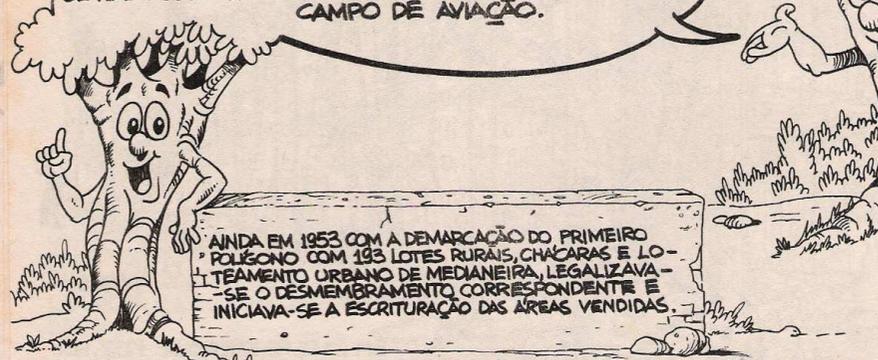
MEDIANTE A ASSOCIAÇÃO DA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA BENTO GONÇALVES LTDA. E OUTRAS COLONIZADORAS, FOI ABERTA A VARIANTE LIGANDO MATELÂNDIA ATÉ O CAPACETE (ALÉM DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU), UNINDO OS DOIS TRECHOS DA ESTRADA FEDERAL QUE INTERROMPIAM O TRÂNSITO PELOS TRÊS NÚCLEOS EM FORMAÇÃO E ASSIM, EM 10 DE AGOSTO DE 1951, PASSAVA EM MEDIANEIRA, O PRIMEIRO ÔNIBUS DA LINHA REGULAR PONTA GROSSA-FOZ DO IGUAÇU, ÚNICA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NA ÉPOCA - EMPRESA OESTE PARANÁ LTDA.



...TAMBÉM COM A COLABORAÇÃO DAS FIRMAS COLONIZADORAS, CONSEGUIU-SE A MUDANÇA DA LINHA TELEFÔNICA, PASSANDO DA PICADA PRESTES, PARA A ESTRADA FEDERAL, COM TODO O POSTEAMENTO DE FOZ DO IGUAÇU A CASCAVEL, NUMA EXTENSÃO DE 160 KM. SEM ÔNUS PARA O GOVERNO, POREM COM O DIREITO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS.

EM SETEMBRO DE 1952 CONSTRUIA-SE A PRIMEIRA ESCOLA INICIANDO-SE ASSIM, A TAREFA EDUCATIVA EM MEDIANEIRA...

CORRIA O ANO DE 1953 E A CIDADE RECEBIA A VALIOSA CONTRIBUIÇÃO DE T.H. MARINHO DE ANDRADE, CONSTRUTORA PARANÁ S/A. E SÃO DOADOS 50 LOTES URBANOS E EDIFICADAS 26 CASAS... NESSE MESMO ANO, COMEÇA-SE A TRATAR DO CAMPO DE AVIAÇÃO. É RESERVADA UMA ÁREA DE 100 X 1.500 METROS PARA O AEROPORTO NA SAÍDA DE MEDIANEIRA PARA FLOR DA SERRA, ESCRITURADA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL E DESSA PARA O ESTADO DO PARANÁ, COM CLAUSULA DE RESERVAÇÃO, SE NÃO FOSSE DESTINADA AO FIM ESPECÍFICO... CAMPO DE AVIAÇÃO.



APÓS A APROVAÇÃO DO GOVERNO DE 1954, É INICIADA A CONSTRUÇÃO DA R-26, HOJE, ESTRADA MEDIANEIRA - CAPANEMA - BARRAÇÃO. LOGO, É ALCANÇADO O RIO IGUAÇU E DA CARPINTARIA DA CIDADE, SAEM AS PRIMEIRAS BARCAS.

NO MÊS DE ABRIL DE 1954, CHEGAVA O PRIMEIRO PADRE À CIDADE, A PRINCÍPIO SUBORDINADO À FOZ DO IGUAÇU. LOGO, A IGREJA É ELEVADA À CATEGORIA DE PARÓQUIA DE N. S. DE MEDIANEIRA DE TODAS AS GRAÇAS, E PASSA A TER JURISDIÇÃO SOBRE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, S. JORGE, AURORA, MATELÂNDIA E CÉU AZUL.

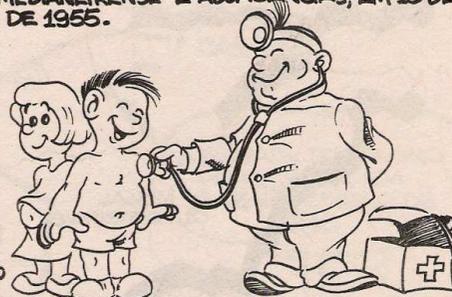
EM 25 DE DEZEMBRO DE 1954, MEDIANEIRA FOI CONTEMPLADA COM UM MOTOR DIESEL COM CAPACIDADE DE 50 KVA, TENDO SIDO LIGADO A FORÇA E LUZ... ESSE CONJUNTO SERVIU A CIDADE ATÉ 1963, QUANDO SURTIU A INICIATIVA PRIVADA DO FRIGORÍFICO, COM SUA USINA HIDRELETRICA, COM CAPACIDADE DE 90 KVA QUE ATÉ 1965 FORNECEU LUZ, COMPLETANDO A ANTERIOR.

COM A INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO, SURTIU O CONVÊNIO MUNICÍPIO-COPEL EM 1964 É A LIGAÇÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1965.

EM JANEIRO DE 1955, TRATOU-SE PELA PRIMEIRA VEZ DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.



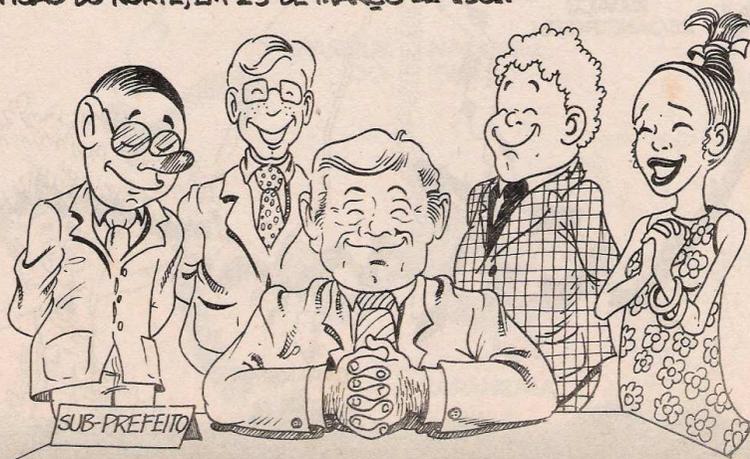
EM ABRIL DE 1955, CHEGAM AS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO, PROPORCIONANDO UM GRANDE PASSO AO ENSINO LOCAL... ENTRE OS ANOS DE 1955 E 1957, FOI CONSTRUÍDO PELA FIRMA COLONIZADORA, O EDUCANDÁRIO N.S. MEDIANEIRA E DOADO À CONGREGAÇÃO DAS SERVAS MISSIONÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO... A MESMA FIRMA BENEFICIA NOVAMENTE A POPULAÇÃO, CONSTRUINDO O HOSPITAL N.S. MEDIANEIRA, CHEGANDO O PRIMEIRO MÉDICO DA COMUNIDADE MEDIANEIRENSE E ADJACÊNCIAS, EM 15 DE MAIO DE 1955.



A VIDA SOCIAL FOI EVOLUINDO... REUNIÕES DA CASA DE MIGRAÇÃO ATÉ CHEGAR À ORGANIZAÇÃO DO CESUM, MEDIANTE DOAÇÕES DE LOTES E CHACARAS, À CONSTRUÇÃO DA SEDE EM 1955/1956.

EM 6 DE FEVEREIRO DE 1958, É CRIADO O DISTRITO, SOB LEI Nº 3551 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1958.

NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1959, PELA LEI Nº 209, FOI INSTALADA A SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE MEDIANEIRA... AINDA EM 59, FOI ENTREGUE O MAPA DO FUTURO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.245 EM 25 DE JULHO DE 1960. SÃO FUNDADAS AINDA DUAS VILAS: FLOR DA SERRA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1955 E ESPIGÃO DO NORTE, EM 25 DE MARÇO DE 1961.



1958- CRIAÇÃO DO DISTRITO DE MEDIANEIRA

LEI Nº 3551 DE 06/02/58

1959- INSTALAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO EM 14/02/59

LEI Nº 209

1959- É ENTREGUE O MAPA DO FUTURO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

LEI Nº 4.245 DE 25/07/60

FUNDAÇÃO DE DUAS VILAS: FLOR DA SERRA EM 11/09/55 E ESPIGÃO DO NORTE EM 25/03/61

SANTA HELENA  
03/FEVEREIRO/67

MISSAL  
01/FEVEREIRO/82

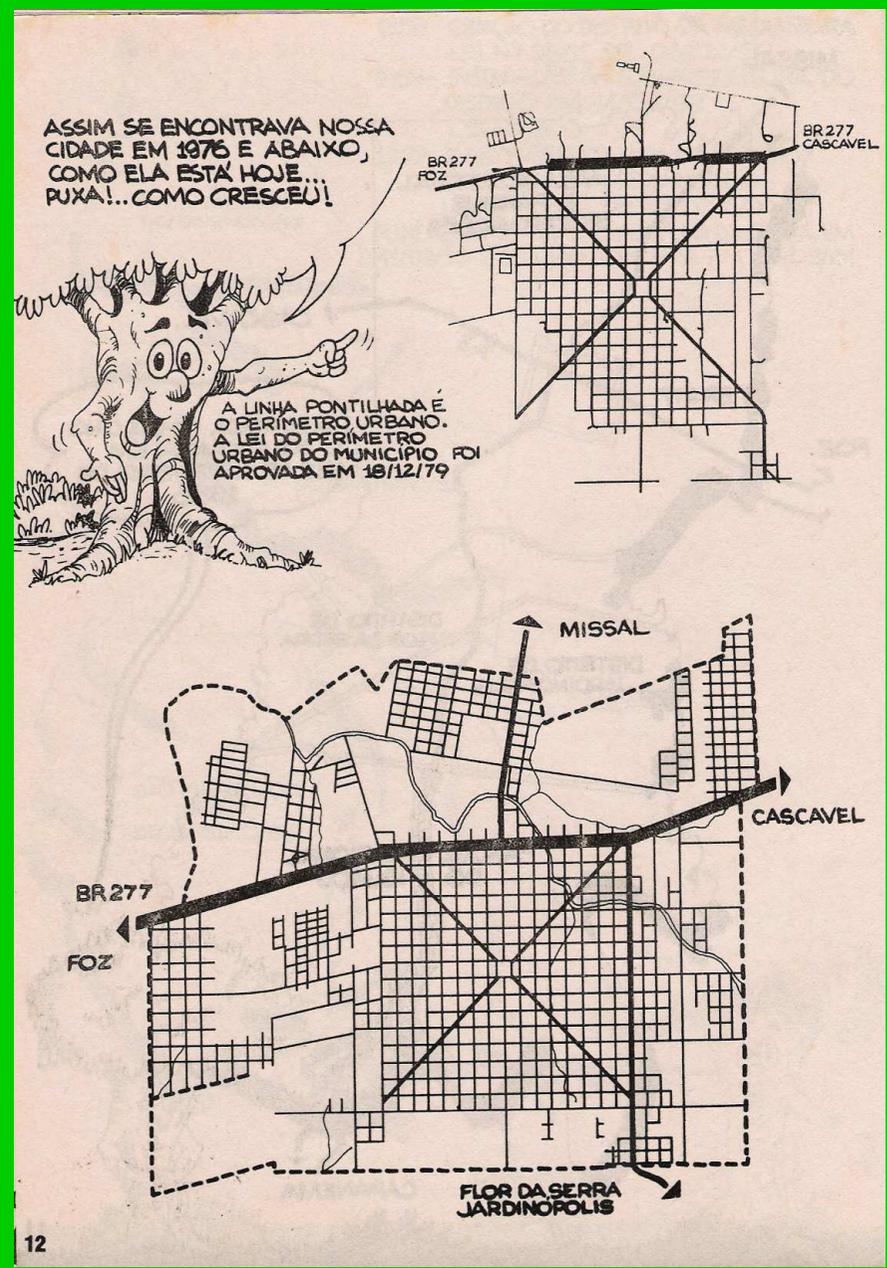
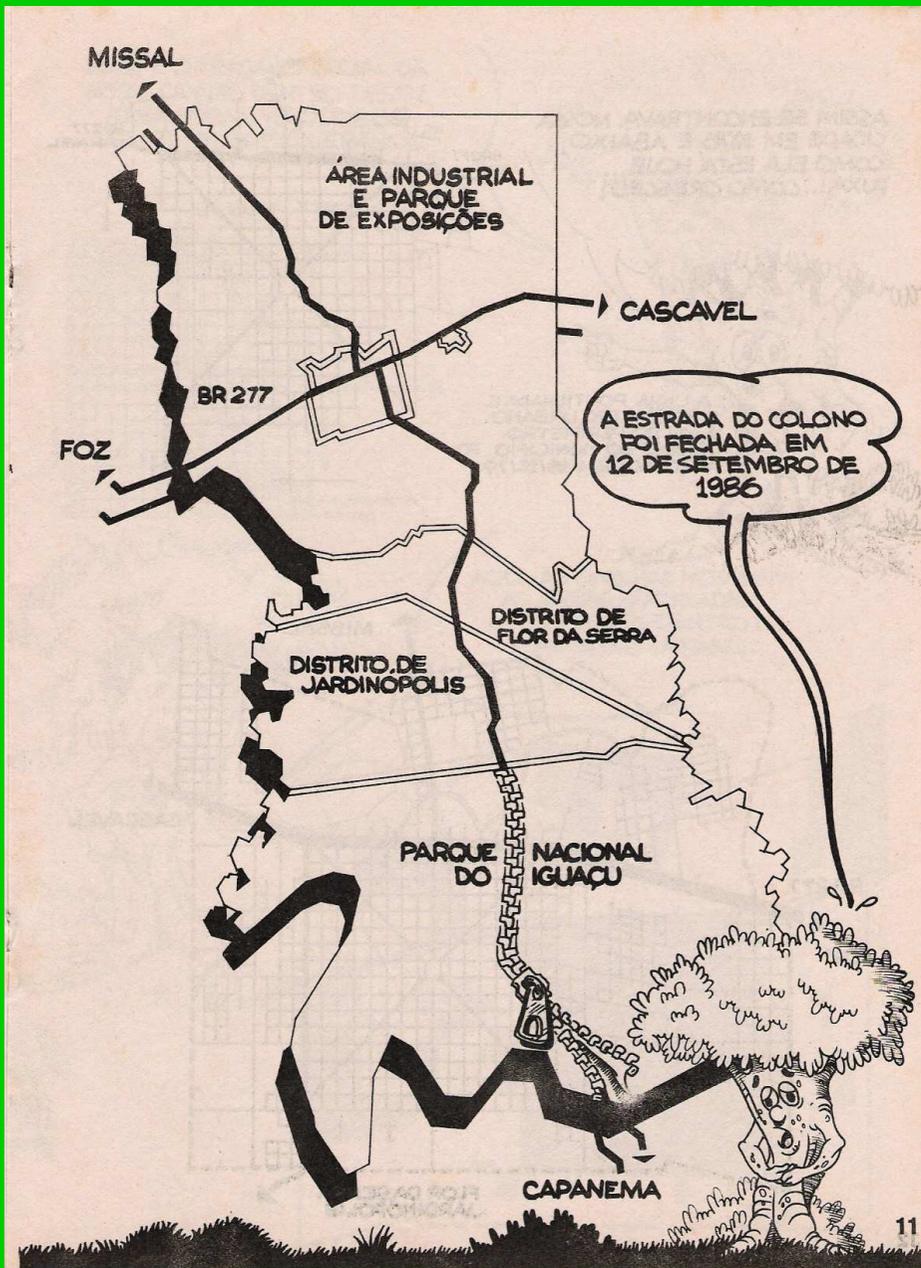
MEDIANEIRA

CASCADEL

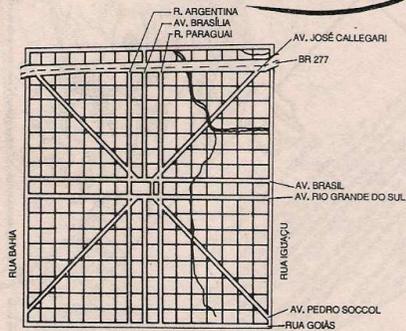
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
25/JANEIRO/61

FÓZ DO IGUAÇU

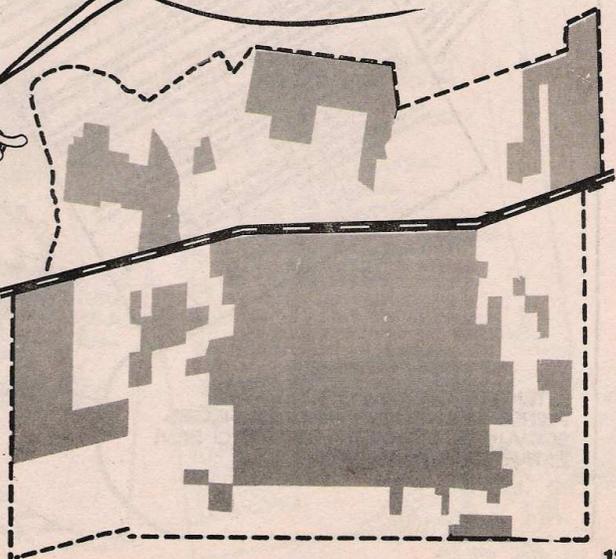
CAPANEMA



ESTE É O TRAÇADO INICIAL DA NOSSA CIDADE. DENTRO DESTA ÁREA, FORAM VENDIDOS OS PRIMEIROS LOTES URBANOS.



AQUI, AS MANCHAS MOSTRAM AS ÁREAS PARCELADAS, LOTEAMENTOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.



CONTEI A VOCÊS UM POUCO DA HISTÓRIA DE MEDIANEIRA, ATÉ A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA HOJE, COMO TODOS VOÇÓS CONHECEM. A CIDADE CRESCEU, SE EXPANDIU, FORAM APROVADOS LOTEAMENTOS AQUI E AÍ, E CONTAMOS COM UMA POPULAÇÃO DE 38.662 HABITANTES. E PRECISO ORDENAR O CRESCIMENTO DA CIDADE. POR ISSO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA INICIOU EM 1992, A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO. O PLANO DIRETOR É UMA OBRIGATORIEDADE EXIGIDA PELA CONSTITUIÇÃO. É O INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA...



**CAPÍTULO I**  
**DA POLÍTICA URBANA (GERAL)**

Art. 102 - A política de desenvolvimento urbano, baseada no Poder Público Municipal, tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 103 - A política de desenvolvimento urbano, baseada no Poder Público Municipal, tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

**CAPÍTULO II**  
**DA POLÍTICA URBANA (ESTADUAL)**

Art. 140 - A política de desenvolvimento urbano, baseada no Poder Público Municipal, tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 151 - A política de desenvolvimento urbano, baseada no Poder Público Municipal, tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 152 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 153 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 154 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 155 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 156 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 157 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 158 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 159 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 160 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 161 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

Art. 162 - O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, a ordenação do crescimento urbano e a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, cultural, científico, turístico, esportivo, de lazer e de outros bens e valores.

... TEM POR OBJETIVO, ORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E GARANTIR O BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES.



### PLANO DIRETOR?



PLANO DIRETOR É UM DOCUMENTO TÉCNICO POLÍTICO QUE TEM POR OBJETIVO, ORDENAR O CRESCIMENTO FÍSICO DA CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, FAZENDO CUMPRIR A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O PLANO DIRETOR ORDENARÁ A EXPANSÃO URBANA POR 10 ANOS.

### COMO SERÁ ELABORADO O PLANO DIRETOR?



O PLANO DIRETOR SERÁ ELABORADO EM FASES: FASE 1: TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES: COLETA DE DADOS E ANÁLISE. FASE 2: DIRETRIZES E PROPOSTAS: PLANO DE AÇÃO. FASE 3: INSTRUMENTAÇÃO: ELABORAÇÃO DAS LEIS. EM CADA UMA DESSAS FASES, HAVERÁ A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS PELOS SEUS ELABORADORES À POPULAÇÃO DE MANEIRA GARANTINDO A CIDADANIA, SEU DIREITO DE PARTICIPAR. E A PARTICIPAÇÃO POPULAR.

### QUEM IRÁ ELABORAR O PLANO DIRETOR?



O PLANO DIRETOR SERÁ ELABORADO POR UMA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SERÁ ASSESSORADO PELA FAMEPAR - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. TERÁ PARTICIPAÇÃO POPULAR E SERÁ APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

### ES ALGUNS ÍTENS DO PLANO DIRETOR

- LEI DO PLANO DIRETOR
- LEI DO PERÍMETRO URBANO
- LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
- LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
- LEI DO SISTEMA VIÁRIO
- CÓDIGO DE OBRAS
- CÓDIGO DE POSTURAS
- PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL
- LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

CAIBE RESSALTAR AQUI, QUE O CONTEÚDO DE UM PLANO DIRETOR VARIA CONFORME AS NECESSIDADES DE CADA MUNICÍPIO.

PARA ELABORARMOS O PLANO DIRETOR, PRECISAMOS SABER COMO SE ENCONTRA A CIDADE NOS DIAS DE HOJE.

ESTAMOS NA PRIMEIRA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, A FASE DE COLETA DE DADOS E ANÁLISE. IDENTIFICAREMOS AS VARIÁVEIS, DEFICIÊNCIAS, POTENCIALIDADES E RECURSOS DO MUNICÍPIO. PARA VOCÊS ENTENDEREM MELHOR, VOU EXPLICAR COMO O PLANO DIRETOR IRÁ ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DA CIDADE...

AS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO, SÃO ESTABELECIDAS PELA LEI DO PLANO DIRETOR.



O ESPAÇO URBANO É DEFINIDO PELO PERÍMETRO URBANO...

PERÍMETRO URBANO É UMA LINHA IMAGINÁRIA QUE CONTORNA A CIDADE E DELIMITA SUA ÁREA, SEPARANDO A ÁREA URBANA DA ÁREA RURAL. ESTABELECIDO PELA LEI DO PERÍMETRO URBANO, ELE É FUNDAMENTAL PARA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO...

JÁ OUVIMOS FALAR... MAS, O QUE É PERÍMETRO URBANO?

ESTE É O PERÍMETRO URBANO DA NOSSA CIDADE.



DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, OS ELEMENTOS QUE ESTRUTURAM O ESPAÇO URBANO SÃO: LOTE, QUADRA E RUA.

O TAMANHO DE UM LOTE PODE VARIAR, MAS É IMPORTANTE QUE NÃO SEJA MUITO PEQUENO...

O LOTE É O ESPAÇO DESTINADO PARA AS EDIFICAÇÕES



...EVITANDO UMA OCUPAÇÃO MÁXIMA DO USO DO SOLO, OU QUE O LOTE TENHA PROPORÇÕES EXAGERADAS...

DENSIDADE? PODERIA NOS EXPLICAR O QUE SIGNIFICA?

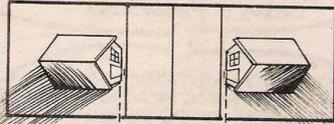


O CUSTO DA URBANIZAÇÃO, (REDE DE LUZ, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO) FICA MUITO CARO QUANDO A DENSIDADE É BAIXA...



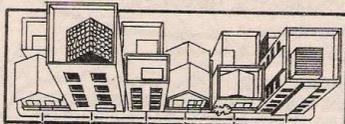
CLARO! AQUI, DENSIDADE É A RELAÇÃO ENTRE PESSOAS E TERRA DISPONÍVEL... OS URBANISTAS, COSTUMAM MEDIR EM HABITANTES POR HECTARE (10.000 m<sup>2</sup>), É MUITO IMPORTANTE, POR CONFORME A DENSIDADE DE OCUPAÇÃO DO SOLO, VARIA O TAMANHO DE UMA CIDADE.

QUANDO A DENSIDADE FOR BAIXA, OS CUSTOS SÃO ELEVADOS E HÁ POUCO USO.



ÁGUA-LUZ-ESGOTO-PAVIMENTAÇÃO

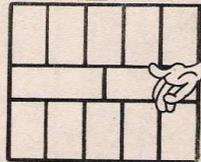
QUANDO A DENSIDADE FOR MAIOR, OS CUSTOS SÃO REDUZIDOS E O USO É INTENSIVO.



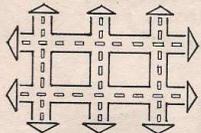
ÁGUA-LUZ-ESGOTO-PAVIMENTAÇÃO

COMO JÁ FOI MENCIONADO, UM LOTE NÃO DEVE SER MUITO PEQUENO, OU SEJA, POSSUIR UMA TESTADA (FRENTE PARA A RUA) PEQUENA DEMAIS, PORQUE FICA DIFÍCIL OCUPAR O LOTE, E NÃO DEVE TER UMA TESTADA GRANDE DEMAIS PORQUE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO QUE PASSAM NA SUA FRENTE, FICAM MAIS DESPERDICADAS E CARAS.

A QUADRA É FORMADA PELA AGRAGAÇÃO DE LOTES.



A RUA É O ESPAÇO PÚBLICO QUE SERVE PARA A CIRCULAÇÃO, INTERLIGANDO AS QUADRAS.

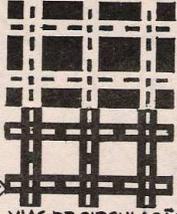


É A LEI DO SISTEMA VIÁRIO QUE ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO TRÂNSITO E AS DIMENSÕES DAS VIAS.

QUANDO AS ÁREAS PARCELADAS DO SOLO URBANO COMEÇAM A ESCASSEAR PORQUE A POPULAÇÃO ESTÁ AUMENTANDO, NOVOS LOTEAMENTOS SERÃO APROVADOS. UMA ÁREA DE TERRA DESTINADA A UM LOTEAMENTO DEVE SER DIVIDIDA E PARCELADA PARA QUE HAJAM ÁREAS EDIFICÁVEIS, VIAS DE CIRCULAÇÃO E ÁREA PARA OS EQUIPAMENTOS URBANOS.

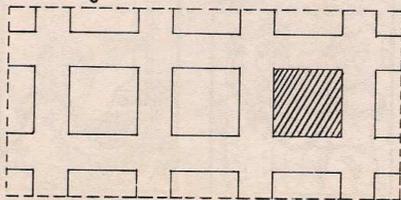
O CONJUNTO DE VIAS E QUADRAS, FORMAM A MALHA URBANA.

ÁREAS EDIFICÁVEIS



VIAS DE CIRCULAÇÃO

É A LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO QUE ESTABELECE COMO DEVERÃO SER OS LOTEAMENTOS E COMO SERÃO DIVIDIDOS OS LOTES DESTINADOS A EDIFICAÇÃO.



O QUE FAZ UMA CIDADE FUNCIONAR ADEQUADAMENTE, SÃO OS SERVIÇOS URBANOS: INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS...

A REDE DE ESGOTO PLUVIAL, RECOLHE AS ÁGUAS DAS CHUVAS QUE CAEM NOS LOGRADOUROS (RUAS E PASSEIOS)

A INFRA-ESTRUTURA, SÃO OS SERVIÇOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, RECOLHIMENTO DE LIXO E TRANSPORTE COLETIVO.

O ESGOTO SANITÁRIO, SÃO AS ÁGUAS SERVIDAS PROVENIENTES DAS EDIFICAÇÕES. O TIPO DE ESGOTO SANITÁRIO VAI DEPENDER DA DENSIDADE DE OCUPAÇÃO DO SOLO. PARA DENSIDADES BAIXAS, O SISTEMA DE REDE DE ESGOTO E TRATAMENTO, SÃO ECONOMICAMENTE INVIAVEIS E SUFICIENTE, NESSE CASO A COLOCAÇÃO DE FOSSAS E SUMIDOUROS NO PRÓPRIO LOTE.



EQUIPAMENTOS URBANOS, SÃO OS SERVIÇOS URBANOS QUE EXIGEM ÁREA OU EDIFICAÇÃO PRÓPRIA PARA FUNCIONAREM...



CRÉCHES



ESCOLAS



POSTOS DE SAÚDE



PRACAS (ÁREAS VERDES)



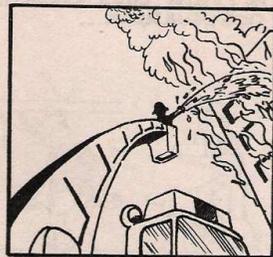
HOSPITAIS



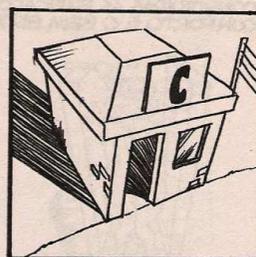
MERCADOS



CEMITÉRIOS



CORPO DE BOMBEIROS



POSTO TELEFÔNICO



POSTO POLICIAL



AGÊNCIA E POSTO DE CORREIOS



EDIFÍCIOS PÚBLICO ADMINISTRATIVOS: PREFEITURA, CÂMARA DE VEREADORES, FÓRUM...

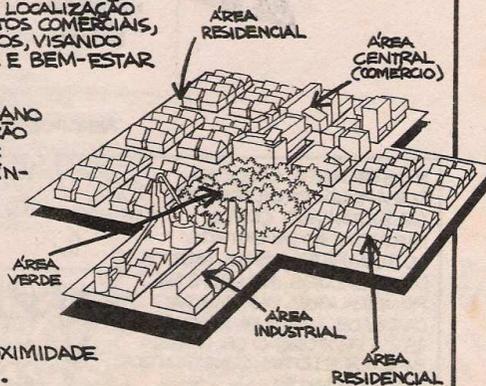


PARA O DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO ECONÔMICO DE UMA CIDADE, É IMPORTANTE DESTACAR AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO COMO: "INDÚSTRIA", "COMÉRCIO", "SERVIÇOS"...

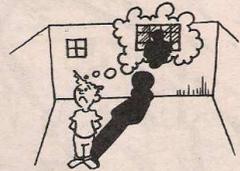
O CÓDIGO DE POSTURAS REGULAMENTA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, VISANDO HIGIENE, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E BEM-ESTAR PÚBLICO.

A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DIVIDE A CIDADE EM ÁREAS ONDE ESTARÃO ESPECIFICADOS OS TIPOS DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, RESIDÊNCIAS, ÁREAS PARA LAZER E TAMBÉM COMO SE FARÁ A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.

É IMPORTANTE DEFINIR A DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MODO A REDUZIR OU ELIMINAR INCONVENIENTES DA PROXIMIDADE DE USOS INCOMPATÍVEIS.



O CÓDIGO DE OBRAS, CONTEM AS NORMAS QUE ESTABELECEM COMO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS AS EDIFICAÇÕES DA CIDADE, PARA GARANTIR A SEGURANÇA, O CONFORTO E O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS...



O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ONDE SERÃO GASTOS RECURSOS VISANDO MELHORIAS DO ESPAÇO URBANO E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA...

A LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VISANDO EQUILIBRAR A DISTRIBUIÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

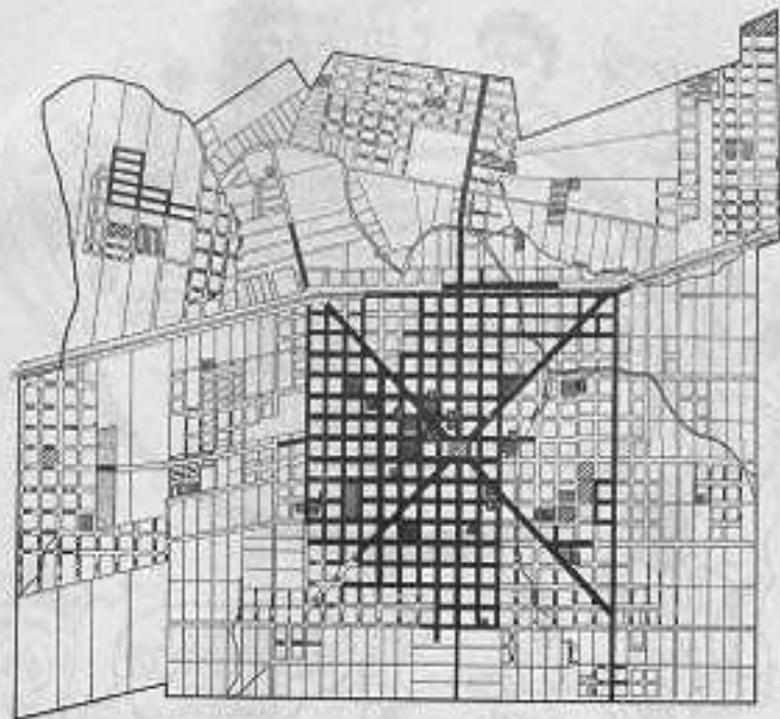
ESTA É A NOSSA CIDADE. PRECISAMOS CONHECÊ-LA MELHOR, SABER DOS SEUS PROBLEMAS E DAS SUAS POTENCIALIDADES.



É IMPORTANTE COLOCAR QUE APESAR DA CIDADE TER SE EXPANDIDO COM A IMPLANTAÇÃO DE OUTROS LOTEAMENTOS, TEMOS MUITOS LOTES BALDIOS, INCLUSIVE NA PRIMEIRA ÁREA PARCELADA DA CIDADE. (MAPA DA PÁGINA 13). A PROPORÇÃO DE LOTES BALDIOS E LOTES CONSTRUÍDOS É A SEGUINTE: LOTES BALDIOS - 50% LOTES CONSTRUÍDOS - 50%.

NA PÁGINA 21, TEMOS UM MAPA DA CIDADE MOSTRANDO A SITUAÇÃO DA CIDADE. QUAIS OS SERVIÇOS URBANOS EXISTENTES E A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS.

RESTA AGORA, CADA UM DE VOCÊS, ANALIZAR, VER O QUE ESTÁ FALTANDO, O QUE NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, E TAMBÉM AS COISAS BOAS QUE NÓS TEMOS...



### LEGENDA

- ÁREAS ESCOLARES E ÁREAS VERDES
- EDUCAÇÃO E SAÚDE PÙBLICA
- ESCOLAS PARTICULARES
- ESCOLAS ESTADUAIS
- ESCOLA FEDERAL
- INFRAESTRUTURA EXISTENTE

- SERVIÇOS URBANOS E SERVICIÓRIOS
- 1- EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS
- 2- PREFEITURA
- 3- CAMARA MUNICIPAL
- 4- POLÍCIA
- 5- REFORMA
- 6- CORPO DE BOMBEIROS E GUARDA MUNICIPAL
- 7- ESCOLA DO TRABALHO
- 8- CINE-TEATRO
- 9- DELEGACIA DE POLÍCIA
- 10- PRATELACA DE SERVIÇOS DE CIMENTO (SERVIÇO DE APOIO)
- 11- CEMITÉRIO
- 12- OFICINA (SERVIÇO DE APOIO)
- 13- CONCELHOS

QUANDO HOUVER A APRESENTAÇÃO DA 2ª FASE DOS TRABALHOS, VOCES PODERÃO NOS DIZER O QUE ACHAM DA SITUAÇÃO ATUAL DA CIDADE, E ASSIM COLABORAR PARA QUE OS TRABALHOS ATINJAM SEUS OBJETIVOS. ESPERAMOS POR VOCES. ATÉ LÁ!



**PARTICIPAÇÃO POPULAR**  
A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÁ DIVULGANDO SOBRE O PLANO DIRETOR, PORQUE É INDISPENSÁVEL A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA O SUCESSO DO PLANO. É O CIDADÃO QUE VIVE O DIA A DIA DA CIDADE, QUE CONHECE SUAS DEFICIÊNCIAS, SUAS POTENCIALIDADES. SEU DIREITO DE SER OUIDO ESTÁ GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO. MAS TAMBÉM É SEU DEVER PARTICIPAR...

**PARTICIPE!!**

SÓMENTE ASSIM O PLANO IRÁ EXERCER SUA FUNÇÃO SOCIAL.

ESTA É A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

### EQUIPE TÉCNICA

- |                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| CARLA OTT                       | ARQUITETA                 |
| CARLOS NEI ZANELLA              | ENGENHEIRO CIVIL          |
| LOURDES PHILIPPSEN              | ADMINISTRADORA            |
| NELSON DOS SANTOS               | LETRAS ANGLLO-PORTUGUESAS |
| CARLOS DUAS ALVES               | ECONOMISTA                |
| ANTONIO EXPEDITO DA SILVA       | JORNALISTA                |
| SILVIA BIERSDORF                | ASSISTENTE SOCIAL         |
| JOÃO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA | ENGENHEIRO AGRÔNOMO       |
| MARIA IVONE SILVINA             | LETRAS                    |
| ANTONIO TARCÍSIO MATTE          | ADVOGADO                  |
| CARLOS ANDRIGHETTI              | CONTADOR                  |
| CLÁUDIA HELENA GOBBO BOSCHETTI  | ASSESSORA TÉCNICA         |
| ARY TALAMINI JUNIOR             | ASSESSOR FAMEPAR (CTBA)   |
| AVELINO MOLOSSI FILHO           | ASSESSOR FAMEPAR - (CVEL) |

NOTA: O INÍCIO DESTA CARTILHA TRAZ UM POUQUINHO DA HISTÓRIA DA NOSSA CIDADE PARA MOSTRAR COMO FOI A COLONIZAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA URBANIZAÇÃO. ESTES DADOS FORAM EXTRAÍDOS DA REVISTA MÚSICAS 1



**PDDU MEDIANEIRA**  
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MEDIANEIRA



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MEDIANEIRA**

A Prefeitura Municipal de Medianeira está elaborando o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, uma obrigatoriedade exigida pela Constituição e pela necessidade social de se ordenar o crescimento da cidade pelos próximos dez anos. A Cartilha que estão recebendo faz um breve relato da evolução histórica da cidade, o porquê do Plano e como ele atua na organização do espaço urbano. É importante a participação da população em todas as fases do Plano. Esta primeira fase de levantamento de dados e análise se dará através do questionário abaixo:

Entregue o questionário preenchido em uma das Escolas Municipais ou na Prefeitura (Recepção) até o dia 05 de Abril.

Marque com um X o que não existe:

● **NA SUA CASA**

- Abastecimento de água
- Telefone
- Luz

● **NA SUA RUA**

- Pavimentação
- Iluminação pública
- Transporte público
- Coleta de lixo
- Varrição de rua

● **NA VIZINHANÇA**

- Escolas
- Creches
- Praças e áreas verdes

● **NO BAIRRO**

- Mercado
- Escolas de 2º Grau
- Posto de Saúde e hospitais
- Telefone público
- Caixas de coleta de correspondência

● **NA CIDADE**

- Hospitais gerais
- Parques
- Cemitério
- Corpo de bombeiros
- Posto policial
- Posto telefônico
- Agência e posto de correio
- Rodoviária
- Prefeitura
- Câmara de Vereadores
- Fórum

Se existir algo mais para acrescentar, utilizar o verso da folha.

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Formulário  
encaminhado  
juntamente com as  
cartilhas

4.859 formulários  
retornam – 32,4%

Estimativa – cada  
formulário 1 família  
(média 4,09 hab/família)  
representando 70%  
da população

## **Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Medianeira**

A elaboração será realizada por consultoria contratada por licitação através do Paraná Cidade, a empresa Smolarek Arquitetura Ltda, assessorada por equipe técnica do Município e pela comissão de acompanhamento representada pelos diversos segmentos da sociedade urbana e rural, nomeadas pelas portarias 118 e 119 deste ano.

O Município já possui desde o início do ano de 2005 a Avaliação Geológica, Geotécnica e do Potencial Mineral para o Planejamento territorial e urbano do Município de Medianeira novamente elaborado pela MINEROPAR S/A um importante instrumento para o uso correto do solo tanto urbano como rural.

## **Participação da População:**

Serão realizadas três audiências públicas nas diversas fases de elaboração do Plano Diretor divulgadas com antecedência nos meios de comunicação e organizadas pela equipe técnica municipal e pela consultoria, além de outras formas de consultas que serão informadas e disponibilizadas no site da Prefeitura, jornais entre outros.

A primeira audiência é a apresentação do Plano de Trabalho e informações sobre o processo de elaboração integrada com a população.

A coordenação da Consultoria ficará sob responsabilidade da Arq. Solange Smolarek Dias e da equipe técnica municipal da Arq. Carla Ott.

**Informações serão disponibilizadas no site do Município de Medianeira:**

**[www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br)**

**Para receber sugestões, a equipe técnica e a consultoria disponibilizam o e-mail:**

**[planodiretor@medianeira.pr.gov.br](mailto:planodiretor@medianeira.pr.gov.br)**

“A troca de idéias  
é o modo mais antigo e mais fácil  
de criar as condições  
para a mudança - mudança pessoal,  
mudança comunitária e organizacional,  
mudança planetária.  
Se conseguirmos nos sentar  
e conversar sobre o que é importante para nós,  
começaremos a nos sentir vivos.  
Compartilharemos o que vemos,  
o que sentimos,  
e ouviremos o que os outros vêem e sentem”.

Margaret J. Wheatley